



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

LEI Nº143/83

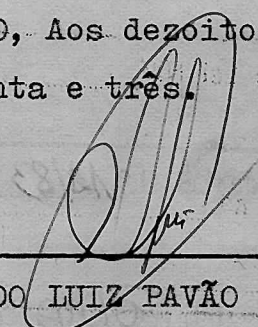
SÚMULA: Declara extinta a Companhia de Desenvolvimento de Jataizinho - CODEJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada extinta a Companhia de Desenvolvimento de Jataizinho - CODEJA, Inscrita no CGC/MF 78.294.949/0001-39, Empresa Pública Municipal, sob forma de Sociedade Civil de fins Econômicos, e os bens patrimoniais da referida Empresa, reverter-se-ão ao Patrimônio do Município de Jataizinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias / do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração